



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 713/2015

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores de outros órgãos da Administração Pública Direita, Indireta ou Fundamental de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal, com ônus para a mesma, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O pagamento dos vencimentos dos servidores de outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundamental de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal de Vila Velha, com ônus para a mesma, será feito com base nos valores dos vencimentos de seus respectivos cargos de origem.

Parágrafo único. Ao firmar o convênio de cessão, o órgão cedente deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, através de ofício, o valor do vencimento do cargo do servidor cedido, bem como qualquer alteração que posteriormente venha sofrer.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 366, de 10 de outubro de 1989.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 20 de outubro de 2015.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário